



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 010 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe de Saúde da Família “Jardim Nova Barra II”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria de Consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

II – A Resolução CIB/MT Nº 072, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso.

III - A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

IV - A Portaria GM/MS Nº 1710, de 8 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017 para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

V – A Portaria GAB/SAPS Nº 45, de 27 de julho de 2022, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

VI – A Portaria Nº 765 GBSES, de 27 de outubro de 2022, que redefine critérios para suspensão do cofinanciamento estadual às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde nos Assentamentos Rurais (ACSR).

VII - A Portaria Nº 107 GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Mato Grosso.

VIII – A Portaria Nº 115 GBSES, de 11 de junho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

IX – O Ofício Nº 0127/2024/SMS/GB/BG, de 06 de junho de 2024, referente à solicitação de cofinanciamento estadual para 03 (três) Equipes de Saúde da Família e 03 (três) Equipes de Saúde Bucal do município de Barra do Garças.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

X – A Proposta de Projeto de Implantação de eSF e eSB “Nova Barra II”, de 06 de junho de 2024, apresentada ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, conforme preconizado pelo Anexo III da instrução normativa CIB/MT Nº 002, de 03 de outubro de 2019.

XI – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças Nº 010/2020, de 25 de maio de 2020, que aprova o Credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Nova Barra II Junto ao Ministério da Saúde.

XII – A Manifestação Técnica Nº 02403, de 20 de junho de 2024, favorável, com necessidade de adequações à Portaria GB-SES 765/2022 nos prazos preconizados pela mesma e

XIII - O Processo SIGADOC SES-PRO-2024/43522, de 19 de junho de 2024, referente à implantação da Equipe de Saúde da Família “Jardim Nova Barra II”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Equipe de Saúde da Família “Jardim Nova Barra II”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 21 de junho de 2024.

Franco Danny Manciolli Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice-Regional - COSEMS/MT